



## ATA DA 12ª REUNIÃO DELIBERATIVA DA DIRETORIA

13 DE JUNHO DE 2017

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às quatorze horas e doze minutos, teve início a 12ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, realizada no Plenário da sede da ANAC em Brasília. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente, **José Ricardo Botelho**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Pires da Motta**, e contou com a presença dos Diretores **Ricardo Bezerra**, **Ricardo Felon Junior**, **Hélio Paes de Barros Júnior** e **Juliano Alcântara Noman** e do Procurador-Geral, **Gustavo Carneiro de Albuquerque**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente deu início aos trabalhos, passando à aprovação da ata da 11ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada no dia trinta de maio de dois mil e dezessete, a qual foi **aprovada** por unanimidade. Na sequência, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Hélio Paes de Barros Júnior, Voto-Vista do Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho: **1)** Processo: 00058.048130/2016-33; Interessado: Aeroportos Brasil Viracopos S.A.; Assunto: recurso administrativo; Decisão: **indeferido**, por maioria – vencidos os Diretores Hélio Paes de Barros Júnior e Ricardo Bezerra –, o recurso interposto pela Aeroportos Brasil Viracopos S.A., não lhe sendo conferida anuência para proceder à alteração da composição acionária pretendida. Na ocasião, prosperou, por unanimidade, a tese de que a concessionária Aeroportos Brasil Viracopos S.A, a partir do dia 11 de julho de 2017, preencherá as condições de habilitação técnica constantes dos itens 4.46.1 e 4.46.2 do Edital n.º 02/2011. Adicionalmente, predominou o entendimento, por maioria – vencidos o Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho, e o Diretor Ricardo Felon Junior –, de que o percentual mínimo de 10% (dez por cento) para participação do operador aeroportuário no consórcio não constitui requisito de habilitação técnica, mas regra de participação dos licitantes na fase de leilão, e de que não há no respectivo instrumento contratual limitação temporal ou exigência de manutenção desse percentual mínimo ao longo da execução do contrato. Relatoria do Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho: **2)** Processo: 00058.086312/2015-21; Assunto: edição de resolução que dispõe sobre regras de cobrança e arrecadação das tarifas aeroportuárias de embarque, conexão, pouso, permanência e preço unificado; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, nos termos do Voto do Relator, consideradas as contribuições recebidas por ocasião da Audiência Pública n.º 6/2016, encerrada em 21 de abril de 2016, e a manifestação favorável da Procuradoria. Na sequência, tendo em vista a similaridade das matérias dos **itens 3 a 8 da pauta**, de Relatoria do Diretor Ricardo Bezerra, passou-se então à apreciação desses processos em bloco: **3)** Processo: 00058.508329/2016-24; Assunto: alteração unilateral do Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional Juscelino Kubitschek, localizado em Brasília (DF); **4)** Processo: 00058.508362/2016-54; Assunto: alteração unilateral do Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional Tancredo Neves, localizado em Confins (MG) e Lagoa Santa (MG); **5)** Processo: 00058.508345/2016-17; Assunto: alteração unilateral do Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante, localizado em São Gonçalo do Amarante (RN); **6)** Processo: 00058.508314/2016-66; Assunto: alteração unilateral do Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional Governador André Franco Montoro, localizado em Guarulhos (SP); **7)** Processo: 00058.508358/2016-96; Assunto: alteração unilateral do Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro – Antônio Carlos Jobim, localizado no Rio de Janeiro (RJ); **8)** Processo: 00058.508349/2016-03; Assunto: alteração unilateral do Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional de Viracopos, localizado em Campinas (SP); Decisão: **aprovados**, por unanimidade, nos

termos do Voto do Relator, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.319, de 25 de julho de 2016: I - a celebração de termos aditivos aos referidos contratos, nos termos propostos pela área técnica, de forma a criar contribuição ao sistema a ser denominada contribuição mensal; II - o imediato encaminhamento pela Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA das propostas de termos aditivos às respectivas concessionárias, de forma a verificar a possibilidade de se estabelecer consenso em seus textos, definindo a data limite de 20 de junho de 2017 para encaminhamento de sugestões de alteração ao texto, se for o caso, e convocando-as para assinatura do instrumento de aditamento até o dia 23 de junho de 2017; e III - alternativamente, caso não haja consenso no texto final dos referidos termos aditivos até o dia 23 de junho de 2017, a alteração unilateral aos referidos contratos, como instrumento de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, com base nas disposições do termo aditivo proposto pela área técnica, de forma a criar contribuição ao sistema a ser denominada contribuição mensal; Relatoria do Diretor Ricardo Bezerra: **9)** Processo: 00058.500830/2017-23; Assunto: alteração da Resolução nº 355, de 17 de março de 2015; **Retirado de pauta** pelo Relator; **10)** Processo: 00066.033941/2016-31; Interessado: Helibarra Táxi Aéreo Ltda.; Assunto: pedido de isenção de cumprimento do requisito de que trata o parágrafo 119.71(e)(1)(ii) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119); Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista a manifestação favorável da área técnica quanto à viabilidade do pedido, nos termos da Nota Técnica nº 12/2016/GTPN/SAR, de 18 de julho de 2016; Relatoria do Diretor Ricardo Fenelon Junior: **11)** Processo: 00058.505180/2017-11; Interessado: Avior Airlines Brasil C.A; Assunto: autorização para empresa estrangeira operar no território nacional como empresa de serviço de transporte aéreo público regular internacional de passageiro e carga; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **12)** Processo: 00058.071375/2014-01; Assunto: edição de resolução que dispõe sobre os requisitos para monitoramento e melhoria da qualidade de serviço em aeroportos que não sejam objeto de concessão; **Retirado de pauta** pelo Relator; Relatoria do Diretor Hélio Paes de Barros Júnior: **13)** Processo: 00058.505694/2017-68; Interessado: Stilus Táxi Aereo Ltda. - EPP; Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC; Decisão: **indeferida**, por unanimidade, a celebração do TAC proposto pelo interessado por não estarem presentes as condições necessárias para a celebração do Termo, conforme dispõe a Resolução nº 199, de 13 de setembro de 2011, e consideradas as razões consignadas no Despacho SPO nº SEI 0463673, de 14 de maio de 2017. Na oportunidade, a Diretoria determinou que a Superintendência de Padrões Operacionais - SPO retome a análise dos autos de infração sobrestados; Relatoria do Diretor Juliano Noman: **14)** Processo: 00058.506786/2016-84; Assunto: edição de emenda ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 23 (RBAC nº 23); Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a submissão da proposta à audiência pública, pelo prazo de trinta dias, para recebimento de contribuições por escrito. Em seguida, o Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho, cientificou os demais Diretores da deliberação por ele adotada, *ad referendum* daquele Colegiado. Com vistas à confirmação da deliberação, consoante mandamento inserto no § 2º do art. 6º do Regimento Interno da Agência, passou-se, então, à apreciação do seguinte processo, submetido e admitido **extrapauta**: **15)** Processo: 00058.503233/2016-70; Assunto: termo aditivo ao Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional de Guarulhos; Decisão: **confirmada**, por unanimidade, celebração do referido termo aditivo, nos termos da Nota Técnica nº 36(SEI)/2017/GOIA/SRA, de 6 de junho de 2017, com exceção do item 11.1.5 da proposta; Relatoria do Ricardo Fenelon Junior, Voto-Vista do Diretor Juliano Noman: **16)** Processo: 00058.079601/2016-55; Interessado: Concessionária Aeroportos Brasil Viracopos S.A.; Assunto: recurso administrativo; Decisão: **indeferido**, por unanimidade, o recurso interposto, nos termos do Voto do Relator, mantendo-se a decisão consubstanciada na Decisão de Primeira Instância nº 02/2017/SRA, de 3 de fevereiro de 2017. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou os trabalhos às dezesseis horas e trinta e três minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Pires da Motta, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz**, **Diretor-Presidente**, em 27/06/2017, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Paes de Barros Júnior, Diretor**, em 29/06/2017, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fenelon Junior, Diretor**, em 04/07/2017, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor**, em 21/07/2017, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 24/07/2017, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **0807311** e o código CRC **3B3B27D7**.

---